

PROJETO DE LEI Nº 140-04/2012

Autoriza o Poder Executivo a repassar R\$ 80.000,00 à CDL para Lajeado Brilha e abrir Crédito Suplementar de R\$ 17.000,00.

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar um recurso financeiro de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) à Câmara de Dirigentes Lojistas de Lajeado – CDL, destinado à organização e promoção do evento “LAJEADO BRILHA”.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação do recurso conforme sua finalidade.

Art. 4º Para atender o repasse de R\$ 80.000,00 à CDL servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

12.01 Secretaria de Indústria e Comércio
23.691.0043.2061 Apoio a Promoções e Eventos
3.3.50.41.00.00.00 Contribuições (583)
3.3.50.41.08.00.00.00 Entidades Representativas de Classe

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao Orçamento 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

12.01 Secretaria de Indústria e Comércio
23.691.0043.2061 Apoio a Promoções e Eventos
3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições (583) R\$ 17.000,00

Art. 6º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

12.01 Secretaria de Indústria e Comércio
11.333.0042.2058 Apoio ao Trabalho e Renda
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ (565) R\$ 17.000,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 08 de outubro de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 140-04/2012

Lajeado, 08 de outubro de 2012.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que autoriza repassar R\$ 80.000,00 à CDL para organização e promoção do Lajeado Brilha 2012 e abrir Crédito Suplementar de R\$ 17.000,00 na Secretaria da Indústria e Comércio.

O Lajeado Brilha está em sua décima quarta edição e será realizado no período de 26 de outubro a 26 de dezembro de 2012, fomentando o desenvolvimento de nossa cidade.

A campanha promocional tem o objetivo de divulgar a cidade de Lajeado e consequentemente aumentará a arrecadação de impostos já que a distribuição de cupons será feita mediante a emissão de Nota Fiscal.

A suplementação de R\$ 17.000,00 na Secretaria da Indústria e Comércio servirá para atender recurso que falta no orçamento para atender o repasse de R\$ 80.000,00.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Exmo. Sr.
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO - RS.